



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

## **RELATÓRIO COMACG**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 41/2025/SES/GO - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2021/SES/GO.**

**HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO - HCN  
01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2025**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE  
INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED**

**GOIÂNIA,  
MARÇO, 2026**

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da avaliação semestral realizada pela então Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual do Centro Norte Goiano - HCN.

1.2. A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições. E considerando a periodicidade da avaliação, qual seja, o segundo semestre de 2025, ainda se aplica o normativo em comento.

1.3. Todavia, considerando o vínculo direto com a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (SUPECC/SES-GO), as demais Coordenações integrantes da referida Gerência, bem como a Gerência de Custos (GEC), participaram da avaliação semestral. A inclusão dessas unidades teve como objetivo proporcionar uma análise mais ampla e integrada da atuação da Organização Social (OSS) na Unidade Hospitalar.

1.4. Para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e a GEC fazem uso de diferentes sistemas eletrônicos de informação, a saber:

- **Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF):** voltado ao controle contábil e financeiro da execução contratual;
- **Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS/SES):** utilizado para o monitoramento da produção assistencial e dos indicadores de qualidade, em conjunto com o sistema **REGULATRON**;
- **Key Performance Indicators for Health (KPIH):** empregado no acompanhamento dos custos apurados pelas unidades de saúde.

1.5. Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado pela compilação dos dados enviados pelo parceiro privado e comparação com as exigências do termo de parceria e legislação aplicáveis, dando origem a um relatório preliminar que foi encaminhado ao parceiro privado, conforme cláusula 27.15.

1.6. Exercendo seu direito à apresentação de justificativa, o IMED encaminhou o Ofício 010/2026 - IMED/HCN (SEI nº 84915256). A COMACG procedeu por sua análise e encaminhou o documento para cooperação da Superintendência de Controle e Avaliação - SUREG e Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, a fim de subsidiar a tomada de decisão e a elaboração do presente Relatório Conclusivo nº 41/2025/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (SEI nº 87430086).

1.7. É importante destacar que, considerando a complexidade dos dados analisados, cada Coordenação/Gerência foi responsável pela elaboração do relatório técnico referente à sua área de atuação e competência. Ou seja, com base nas análises realizadas por cada Coordenação — de acordo com sua especialidade técnica e escopo de trabalho — as informações foram compiladas e consolidadas no Relatório conclusivo nº 41/2025/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, este documento.

1.8. Ressalta-se, ainda, que as análises apresentadas neste documento não substituem nem se sobrepõem às avaliações individuais, diárias e contínuas realizadas por cada Coordenação integrante da Gerência, assim como pelas demais Superintendências que compõem a SES-GO. Isso porque o Relatório

de Execução trata-se de um consolidado de informações relativas a um período específico, o qual pode não coincidir com os períodos dos relatórios internos emitidos por cada área técnica.

## 2. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (COMFIC)

2.1. De acordo com a análise dos dados encaminhados via SIGUS e conforme o monitoramento, informa-se.

### 2.2. Indicadores e Metas de Produção

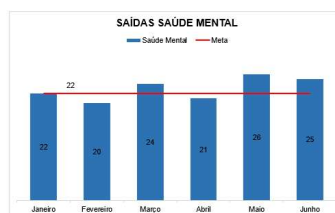
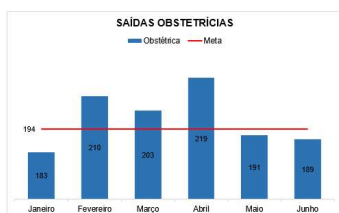
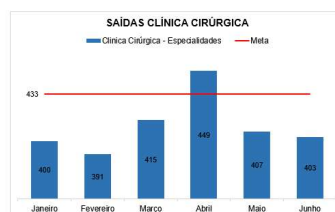
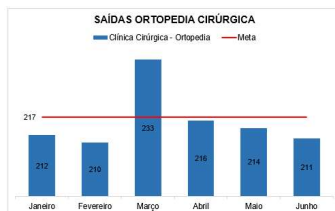
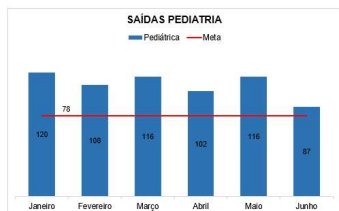
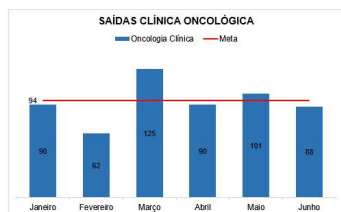
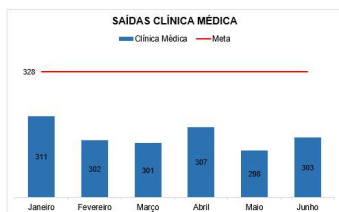
2.2.1. Estes indicadores trazem uma análise quantitativa da performance da unidade. Estão vinculados a 90% do custeio mensal e, em sua avaliação, o instrumento de parceria estabelece como suficiente o alcance de 90% de eficácia. As linhas de serviço pactuadas no 3º Termo Aditivo são Internação, Cirurgias Eletivas, Atendimento Ambulatorial e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Externo.

2.2.2. A linha **Internação** é composta pelas saídas hospitalares das clínicas Médica, Oncológica, Pediátrica, Cirúrgica Ortopédica, Cirúrgica Oncológica, Cirúrgica de outras especialidades, Obstétrica e Saúde Mental. No período em análise, a unidade apresentou regular produção para as linhas contratadas, conforme tabela a seguir.

Tabela 1 - Produção de saídas hospitalares

Internações (saídas hospitalares)	Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total	Previsto	Eficácia
Clínica Médica	328	311	302	301	307	298	303	1.822	1.968	92,58%
Oncologia Clínica	94	90	62	125	90	101	88	556	564	98,58%
Pediátrica	78	120	108	116	102	116	87	649	468	138,68 %
Clínica Cirúrgica - Ortopedia	217	212	210	233	216	214	211	1.296	1.302	99,54%
Clinica Cirúrgica - Oncológica	123	111	111	114	114	116	121	687	738	93,09%
Clinica Cirúrgica - Especialidades	433	400	391	415	449	407	403	2.465	2.598	94,88%
Obstétrica	194	183	210	203	219	191	189	1.195	1.164	102,66 %
Saúde Mental	22	22	20	24	21	26	25	138	132	104,55 %
<b>Total</b>	<b>1.489</b>	<b>1.449</b>	<b>1.414</b>	<b>1.531</b>	<b>1.518</b>	<b>1.469</b>	<b>1.427</b>	<b>8.808</b>	<b>8.934</b>	<b>98,59%</b>

Fonte: SIGUS-SES/GO



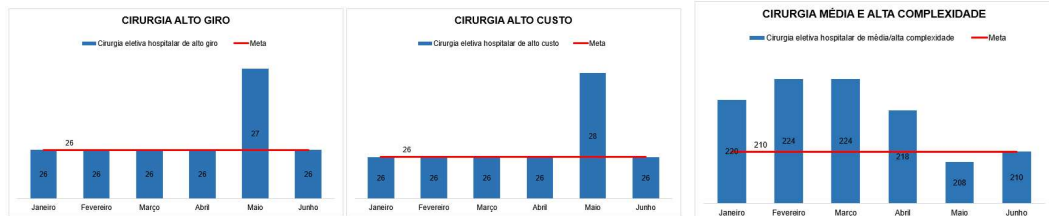
2.2.3. As **Cirurgias Eletivas** foram estratificadas em três modalidades, considerando o custo, a complexidade do procedimento e tempo de permanência do usuário na unidade após submissão ao ato cirúrgico. A unidade obteve produção levemente acima do esperado nas três modalidades.

Tabela 2 - Produção de cirurgias eletivas

Cirurgias eletivas	Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total	Previsto	Eficácia
Cirurgia eletiva hospitalar de alto giro	26	26	26	26	26	27	26	157	156	100,64 %
Cirurgia eletiva hospitalar de alto custo com ou sem uso de OPME	26	26	26	26	26	28	26	158	156	101,28 %
Cirurgia eletiva hospitalar de média ou alta	210	220	224	224	218	208	210	1.304	1.260	103,49 %

complexidade (sem alto custo)										
Total	262	272	276	276	270	263	262	1.619	1.572	102,99 %

Fonte: SIGUS-SES/GO



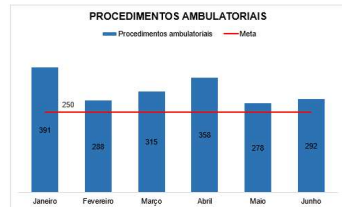
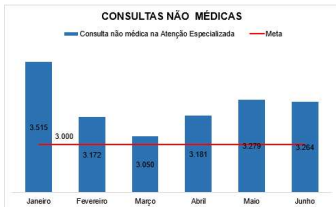
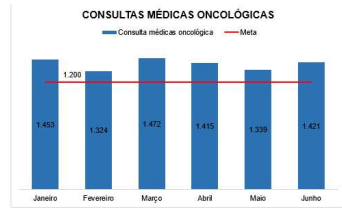
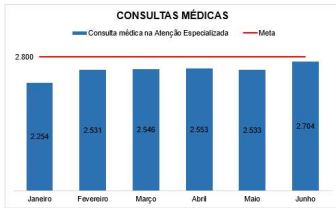
2.2.4. No **atendimento ambulatorial**, a produção superou as metas contratuais em consultas médicas oncológicas, consultas não médicas e procedimentos ambulatoriais. Além disso, a eficácia mínima exigida para as consultas médicas também foi alcançada.

2.2.5. No entanto, a unidade não conseguiu fornecer todas as especialidades médicas e profissionais mínimos exigidos em contrato. No ambulatório médico geral, não houve oferta de Hematologia, Cuidados Paliativos e Psiquiatria. Já no ambulatório médico oncológico, faltaram as especialidades de Pneumologia e Cirurgia do aparelho digestivo. Por fim, no ambulatório não médico, a Terapia Ocupacional não foi ofertada em nenhum dos meses, e a Fisioterapia ficou sem oferta a partir de fevereiro. Em que pese a questão não ter impactado no alcance da meta, a ação constitui incongruência contratual, para a qual foi solicitada justificativa para a parceira privada. No mesmo sentido, há que se solicitar manifestação da SPAIS e da SUREG, em momento oportuno, para análise da demanda atual.

Tabela 3 - Produção ambulatorial

Atendimento ambulatorial	Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total	Previsto	Eficácia
Consulta médica na Atenção Especializada	2.800	2.254	2.531	2.546	2.553	2.533	2.704	15.121	16.800	90,01%
Consulta médicas oncológica	1.200	1.453	1.324	1.472	1.415	1.339	1.421	8.424	7.200	117,00 %
Consulta não médica na Atenção Especializada	3.000	3.515	3.172	3.050	3.181	3.279	3.264	19.461	18.000	108,12 %
Procedimentos ambulatoriais	250	391	288	315	358	278	292	1.922	1.500	128,13 %
Total	7.250	7.613	7.315	7.383	7.507	7.429	7.681	44.928	43.500	103,28 %

Fonte: SIGUS-SES/GO



2.2.6. No que tange à ausência de fisioterapia, terapia ocupacional e as especialidades médicas, o IMED apresentou argumentos no Ofício 010/2026 - IMED/HCN (SEI nº 84915256) que buscam justificar exclusivamente a incompletude no rol de especialistas médicos, como se vê na citação seguinte:

13. No contexto específico da Saúde Mental, além da **ausência de profissional disponível, viu-se que a manutenção de um Ambulatório de Psiquiatria no HCN mostra-se tecnicamente divergente ao perfil institucional da unidade e à organização da rede assistencial.**

14. O HCN é hospital de nível terciário e recebe, prioritariamente, pacientes em crise psiquiátrica, cuja necessidade central é a compensação clínica em regime de internação de curta permanência, com foco na estabilização do quadro agudo. Após essa fase, o cuidado deve ser continuado de forma descentralizada e territorializada, conforme diretrizes nacionais.

15. O acompanhamento ambulatorial em psiquiatria deve ser ofertado prioritariamente pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) da região em consonância com:

- a. a lógica da regionalização da assistência em saúde mental;
- b. as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental;
- c. os princípios da integralidade e da continuidade do cuidado no território.

(...)

a. A não oferta das especialidades exclusivamente ambulatoriais de Hematologia, Cuidados Paliativos, e Psiquiatria (vez que tanto os cuidados paliativos como psiquiátricos são atendidos nas internações) decorreu-se de fatores alheios à governabilidade da gestão, notadamente **indisponibilidade de profissionais e adequação ao perfil assistencial;**

b. Quanto a especialidade de Pneumologia Oncológica, o HCN disponibilizou profissional Pneumologista devidamente habilitado na especialidade, que, na **necessidade clínica do paciente**, atuou juntamente com o oncologista clínico, ator principal no tratamento oncológico, incluindo de câncer de pulmão.

(...)

d. Com relação a Cirurgia do Aparelho Digestivo, registra-se que o apontamento de que o serviço não foi oferecido não pode ser aceito, uma vez que a equipe de **Cirurgia Oncológica é a responsável por resolver os casos de doenças oncológicas do aparelho digestivo;**

2.2.7. A Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, responsável pelo desenho da rede assistencial emitiu parecer (SEI nº 85682433) que também ignora a ausência de atendimento ambulatorial em fisioterapia e terapia ocupacional, faz referência ao 6º Termo Aditivo, cuja vigência só iniciou cinco meses após o período ora avaliado, e manifesta concordância com as justificativas apresentadas pela unidade. O fato pode ser constatado pela citação seguinte:

3 Quanto às especialidades médicas não ofertadas, especificamente quanto à psiquiatria, por ocasião da celebração do **6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 80/2021-SES/GO**, através do Despacho 503 (SEI nº 79668985) nos autos 202500010058023, a Gerência de Saúde Mental em referência ao Ofício 524/2025-IMED (78699401) quanto a exclusão do ambulatório de psiquiatria considerou pertinente a solicitação, uma vez que o acompanhamento ambulatorial em psiquiatria como forma de continuidade do cuidado, deve ser realizado prioritariamente pelos serviços da rede de Atenção Psicossocial, considerando inclusive a ampliação da rede por meio do Plano de Ação Regionalizado - PAR RAPS.

4 Considerando relatos de recusa de atendimento de usuários com demandas relacionadas ao uso de álcool e outras drogas, perfil de atendimento nos Leitos de Saúde Mental na unidade, e entraves na articulação com outros dispositivos da RAPS no município Uruaçu, destaca-se a necessidade de observância ao disposto na Portaria nº 3.588, de 2017 que trata do perfil de atendimento e definição da equipe técnica multiprofissional responsável pelo Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com transtornos mentais e/ou com necessidades de saúde decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (Unidade de Referência Especializada em Hospitais Geral).

5 Quanto ao item 3.1, referente à especialidade de Pneumologia Oncológica, mencionado no Despacho nº. 48/2026/COMACG (85340537), informa-se que o 6º Termo Aditivo do HCN (83152432) prevê, no Quadro 04, a referida especialidade médica como inicial, a ser ofertada no Ambulatório Oncológico do HCN, o qual deverá funcionar, no mínimo, das 07h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira. Assim, considera-se pertinente a manifestação da unidade.

6 Em relação à especialidade de Cirurgia do Aparelho Digestivo, esclarece-se que há previsão contratual para sua oferta, conforme disposto no item 4.4.1.11 e nos Quadros 03 e 04 do 6º Termo Aditivo do HCN (83152432). Em face do relatado, revela-se adequada a manifestação da unidade.

7 Quanto ao item 3.1, referente à especialidade de Hematologia, manifesta-se parecer favorável à unidade, considerando que a oferta não está prevista no 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 80/2021-SES/GO.

2.2.8. Ressalva-se que a consulta à SPAIS objetivou subsidiar as ações de monitoramento e fiscalização, uma vez que não há previsão contratual de desconto financeiro por supressão na oferta de profissionais ou especialidades específicas. Nesse sentido, a área técnica continuará acompanhando a demanda e promovendo discussões internas para a melhor adequação do perfil do ajuste contratual.

2.2.9. No **SADT Externo**, os exames detalhados na Tabela 4 apresentaram uma variação significativa na eficácia. Por exemplo, enquanto os procedimentos de radiografia e CPRE superaram a produção esperada, a broncoscopia não foi realizada, com produção zerada.

2.2.10. Além disso, a maior parte dos exames ofertados e realizados permaneceu com um nível baixo de eficácia, tal como a colonoscopia, eletroencefalograma, endoscopia de vias urinárias, ultrassonografia, até mesmo ressonância nuclear magnética, o que permite inferir pelo potencial de expansão e de aproveitamento dessas linhas.

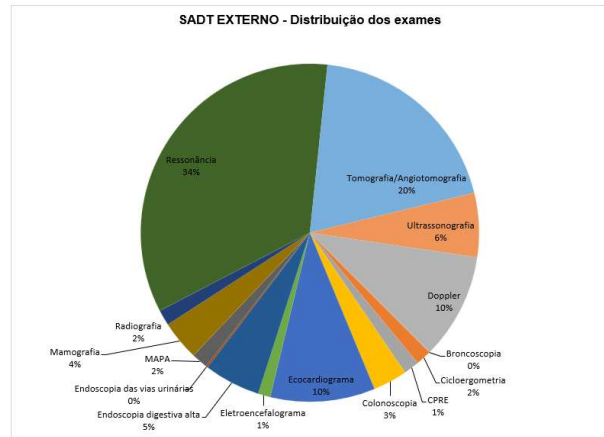
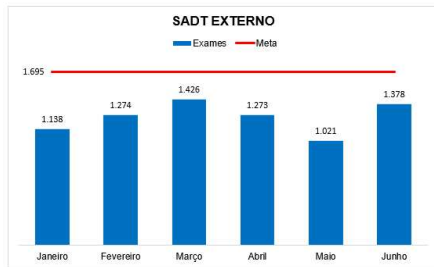
2.2.11. Ressalva-se que desde o Relatório preliminar, houve a correção da produção de maio, o que não alterou as observações anteriormente realizadas sobre esta linha de contratação.

Tabela 4 - Produção do SADT externo

SADT externo	Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total	Previsto	Eficácia
<b>Broncoscopia</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>0,00%</b>
Cicloergometria (teste ergométrico)	20	18	18	20	18	20	18	112	120	93,33%

Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE)	5	0	5	9	9	8	7	38	30	126,67 %
Colonoscopia/Retossigmoidoscopia	80	35	36	41	42	44	47	245	480	51,04%
Ecocardiograma	150	118	126	149	146	118	94	751	900	83,44%
Eletroencefalograma	20	20	18	20	4	18	8	88	120	73,33%
Endoscopia digestiva alta	100	75	56	78	71	64	60	404	600	67,33%
Endoscopia das vias urinárias	10	1	0	0	5	4	3	13	60	21,67%
Holter	20	7	18	16	8	20	20	89	120	74,17%
MAPA	20	19	18	20	20	20	20	117	120	97,50%
Mamografia	50	36	30	57	50	50	61	284	300	94,67%
Radiografia	10	18	15	42	10	14	14	113	60	188,33 %
Ressonância magnética	500	390	410	426	422	386	536	2.570	3.000	85,67%
Tomografia computadorizada/Angiotomografia	350	217	326	362	253	55	251	1.464	2.100	69,71%
Ultrassonografia	200	66	70	54	94	74	101	459	1.200	38,25%
Ultrassonografia/Doppler	150	118	128	132	121	126	138	763	900	84,78%
Total	1.695	1.138	1.274	1.426	1.273	1.021	1.378	7.510	10.170	73,84%

Fonte: SIGUS-SES/GO



2.2.12. Sobre a ausência de oferta de broncoscopia, o Ofício 010/2026 - IMED/HCN (SEI nº 84915256) traz a observações citadas a seguir:

#### a. BRONCOSCOPIA

21. No que se refere ao procedimento de broncoscopia no âmbito do SADT Externo, cumpre esclarecer que o referido serviço ainda não havia sido implantado, na época analisada, em caráter ambulatorial, fato já oportunamente comunicado à SES. A implantação do procedimento de broncoscopia ambulatorial exige a disponibilidade de profissional médico subespecializado e experiente, bem como a aquisição de equipamentos específicos, insumos próprios do procedimento e fluxos assistenciais específicos em consonância com os municípios de maneira a garantir a plena segurança assistencial ao usuário, elementos que se encontram em fase de planejamento e estruturação.

22. Por tratar-se de serviço novo na rede, considerando:

(i) a distância dos municípios da macrorregião atendida pelo HCN;

(ii) a dificuldade de acesso a atendimentos especializados no caso de intercorrências posteriores ao procedimento;

(iii) ser procedimento de alta complexidade técnica e de alto risco assistencial (procedimento altamente complexo em caráter ambulatorial, realizado sob anestesia geral, com manipulação invasiva de vias aéreas e com possibilidades de complicações potencialmente graves no período pós-operatório), sua implementação demanda não apenas a adequação de infraestrutura e contratação de especialista, mas também a elaboração de um plano de implantação gradativa, em consonância com a SES-GO, a fim de estabelecer fluxos assistenciais, critérios de elegibilidade, rotina de abertura de vagas e mecanismos que assegurem o pleno preenchimento das agendas reguladas pelo CRE, assim como a plena segurança assistencial do paciente. É imprescindível, portanto, que a oferta ambulatorial somente seja iniciada quando houver completa maturidade estrutural, regulatória e assistencial, evitando riscos técnicos e garantindo qualidade e segurança ao usuário.

23. Ressalte-se, entretanto, que, mesmo antes da implantação do serviço ambulatorial, o HCN já realiza regularmente broncoscopias para pacientes regulados pelo CRE pela gravidade dos casos clínicos e indisponibilidade de suporte assistencial nos municípios onde esses pacientes estavam internados, independentemente da disponibilidade de vaga junto ao HCN, pacientes atendidos na urgência e emergência e internados em enfermarias e UTIs.

2.2.13. Após consulta, a SUREG informou que o teor da justificativa apresentada pelo parceiro privado foge ao escopo de sua atuação (SEI nº 85582573) e a SPAIS emitiu parecer (SEI nº 85682433) no qual consta o citado a seguir:

8 No que se refere ao procedimento de broncoscopia no âmbito do SADT Externo, entende-se como justificada a manifestação da unidade, visto que, embora o serviço ambulatorial não estivesse implantado no

período avaliado, foi garantida a oferta e a execução do procedimento para pacientes provenientes dos serviços de urgência, emergência e internação hospitalar.

2.2.14. Diante disso, opta-se em **não recomendar o reequilíbrio financeiro** pela ausência de oferta de broncoscopia ambulatorial, uma vez que a Superintendência responsável pela política de saúde considera como suficiente o serviço que tem sido ofertado até o momento.

2.2.15. Quanto à baixa produção no SADT, a argumentação apresentada pelo IMED pode ser resumida na citação abaixo:

32. A quantidade de exames de SADT ofertada ao CRE está evidente na tabela 05 onde, ao longo do período de janeiro a junho de 2025 foi disponibilizado 15.640 exames que representa 53,78% acima da quantidade prevista em contrato e 108,25% acima da quantidade realizada, demonstrando claramente que o não execução dos exames não ocorreu por ausência de disponibilização, mas sim por regulação de quantidade inferior ao número de vagas disponíveis e pelo absenteísmo dos pacientes, ambas situações sem a governança da gestão do HCN.

2.2.16. A manifestação da SUREG sobre o tema (SEI nº 85582573) traz dois aspectos relevantes para a avaliação aqui efetuada. A primeira diz respeito à divergência entre a produção informada pela organização e os "dados extraídos do Sistema Estadual de Regulação e do Metabase, constam como efetivamente realizados 6.517 (seis mil quinhentos e dezessete) exames devidamente registrados nos sistemas."

2.2.17. A informação de produção de SADT externo superior à registrada na Regulação Estadual já foi objeto de observação em momento anterior. Reforça-se aqui que tal prática configura descumprimento contratual.

2.2.18. O segundo ponto aborda as causas da baixa produção, quando é apresentada a análise a seguir:

8 Destaca-se, ainda, que a unidade ofertou quantitativo superior ao pactuado contratualmente, com o objetivo de atingir as metas estabelecidas; contudo, não houve demanda suficiente por parte do Estado para absorver integralmente a oferta disponibilizada.

9 Diante da análise técnica constante dos autos e dos dados extraídos dos sistemas oficiais de regulação, esta Superintendência **acolhe os argumentos** apresentados quanto ao SADT externo, reconhecendo que a unidade adotou medidas para o cumprimento da meta contratual, inclusive com a ampliação da oferta além do quantitativo pactuado. No entanto, a insuficiência de demanda regulada, aliada aos impactos decorrentes do absenteísmo e da perda primária — fatores alheios à governabilidade da unidade — comprometeu o atingimento da meta no período avaliado.

2.2.19. Com base no parecer emitido pela Superintendência de Controle e Avaliação, esta Coordenação acata as justificativas do parceiro privado e **suspende a recomendação anterior de glosa para o SADT externo.**

### 2.3. Indicadores e Metas de Desempenho

2.3.1. Estes indicadores focam no aspecto qualitativo da performance da unidade e o instrumento de parceria contempla três categorias deles: para acompanhamento, de avaliação trimestral e de avaliação anual. Aos dois últimos vincula-se 10% do repasse do custeio mensal. O rol dos indicadores pactuados, os resultados alcançados e a avaliação, quando aplicável, estão registrados nas tabelas seguintes.

Tabela 5 - Avaliação dos indicadores de desempenho: janeiro a março

Indicadores de desempenho	Meta	Jan	Fev	Mar	Média	Eficácia	Nota	Nota global	Repasse
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 90 %	91,60%	93,48%	94,75%	93,28%	103,64 %	10,00	10,00	100%
Taxa Média de Permanência Hospitalar	≤ 6 dias	5,43	5,13	5,31	5,29	111,83 %	10,00		
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 24	11,94	8,59	7,07	9,20	161,67 %	10,00		
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH – DATASUS	≤ 7%	0,12%	0,13%	0,06%	0,11%	198,48 %	10,00		
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas à Unidade)	≤ 5%	0,52%	0,29%	0,13%	0,31%	193,75 %	10,00		
Percentual de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	10,00		
Índice de Lesões por Extravasamento de Quimioterapia	< 5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	200,00 %	10,00		
Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	105,26 %	10,00		
Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,26	1,13	1,13	1,17	117,30 %	10,00		
Percentual de exames de imagem com resultados	≥ 70%	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	142,86 %	10,00		

disponibilizados em até 72 horas									
Taxa de acurácia do estoque	≥ 95%	99,89%	99,89%	99,94%	99,91%	105,17 %	10,00		
Taxa de perda financeira por vencimento de medicamentos	< 2%	0,08%	0,03%	0,57%	0,22%	188,76 %	10,00		
Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas	≥ 80%	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	125,00 %	10,00		

Fonte: SIGUS-SES/GO.

Tabela 6 - Avaliação dos indicadores de desempenho: abril a junho

Indicadores de desempenho	Meta	Abr	Mai	Jun	Média	Eficácia	Nota	Nota global	Repassse
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 90 %	92,64%	92,00%	93,59%	92,12%	102,35 %	10,00	10,00	100%
Taxa Média de Permanência Hospitalar	≤ 6 dias	5,07	5,38	5,45	5,30	111,67 %	10,00		
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 24	9,68	11,22	8,96	9,95	158,52 %	10,00		
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH – DATASUS	≤ 7%	0,00%	0,06%	0,06%	0,04%	199,40 %	10,00		
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (Causas relacionadas à organização da Unidade)	≤ 5%	0,41%	0,14%	0,53%	0,36%	192,82 %	10,00		
Percentual de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	10,00		
Índice de Lesões por	< 5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	200,00 %	10,00		

Extravasamento de Quimioterapia								
Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	105,26 %	10,00	
Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,38	1,40	1,42	1,40	140,00 %	10,00	
Percentual de exames de imagem com resultados disponibilizados em até 72 horas	≥ 70%	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	142,86 %	10,00	
Taxa de acurácia do estoque	≥ 95%	99,94%	99,94%	99,94%	99,94%	105,20 %	10,00	
Taxa de perda financeira por vencimento de medicamentos	< 2%	0,97%	0,55%	0,53%	0,68%	165,79 %	10,00	
Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas	≥ 80%	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	125,00 %	10,00	

Fonte: SIGUS-SES/GO

Tabela 7 - Performance dos indicadores de desempenho de avaliação anual

Indicadores de desempenho	Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Média
Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤ 20%	2,35%	2,96%	2,83%	2,54%	2,71%	2,85%	2,71%
Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	0,00%	0,51%	1,09%	0,56%	0,52%	2,34%	0,84%

Fonte: SIGUS-SES/GO

Tabela 8 - Performance dos indicadores de desempenho de monitoramento e acompanhamento

Indicadores de desempenho	Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Média
Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado para o primeiro ano	< 25%	25,00%	17,16%	9,15%	3,07%	8,49%	14,96%	12,97%
Percentual de partos cesáreos	≤ 15%	62,50%	59,00%	61,90%	65,03%	62,62%	63,06%	62,35%

Fonte: SIGUS-SES/GO

2.3.2. Em ambos os períodos, a unidade alcançou a meta estabelecida para os indicadores de desempenho, com resultados muito semelhantes. De forma geral, durante o semestre, a unidade operou com eficiência, segurança e qualidade, superando as metas estabelecidas em contrato.

### 3. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL (CAC)

3.1. A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) tem como escopo a análise diária e mensal das informações contidas nos documentos enviados pelas parceiras privadas, por meio do sistema de prestação de contas e do chamado "Kit Contábil", composto por: Balancetes Analíticos, Livro Diário, Livro Razão, Folha de Pagamento (sintética e analítica), Extratos Bancários e E-Social. Tais informações são confrontadas com as cláusulas previstas nos termos de colaboração/contrato de gestão, com as normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) e com a legislação contábil e financeira vigente, visando à verificação da regularidade da execução financeira e da efetividade da gestão das unidades de saúde sob responsabilidade das parcerias privadas.

3.2. Outro aspecto relevante de nossa atuação, está na análise do Fluxo de Caixa Mensal, que permite mensurar a movimentação financeira dos recursos sob responsabilidade dos Parceiros Privados. Esse acompanhamento considera o saldo anterior, os novos aportes, as receitas oriundas de aplicações financeiras, e os pagamentos realizados.

### 3.3. Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC), extraído do SIPEF:

IMED / HCN							
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – 1º SEMESTRE/2025							
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	
1- Saldo inicial	R\$ 11.661.374,37	R\$ 12.949.270,79	R\$ 33.374.615,47	R\$ 12.506.476,86	R\$ 11.846.874,79	R\$ 8.774.012,18	
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 11.661.374,37	R\$ 12.949.270,79	R\$ 33.374.615,47	R\$ 12.506.476,86	R\$ 11.846.874,79	R\$ 8.774.012,18	
2 - Entradas	R\$ 18.925.349,30	R\$ 38.852.350,35	R\$ 2.374.614,66	R\$ 19.931.464,43	R\$ 18.305.135,69	R\$ 19.680.705,32	
Subvenções	R\$ 18.743.942,20	R\$ 38.654.906,48	R\$ 2.190.563,03	R\$ 19.665.732,88	R\$ 17.832.483,99	R\$ 19.378.887,98	
Outras entradas	R\$ 181.407,10	R\$ 197.443,87	R\$ 184.051,63	R\$ 265.731,55	R\$ 472.651,70	R\$ 301.817,34	
3 - Saldo inicial + Entradas	R\$ 30.586.723,67	R\$ 51.801.621,14	R\$ 35.749.230,13	R\$ 32.437.941,29	R\$ 30.152.010,48	R\$ 28.454.717,50	
4 - Pagamentos efetuados	R\$ 17.637.452,88	R\$ 18.427.005,67	R\$ 23.242.753,27	R\$ 20.591.066,50	R\$ 21.377.998,30	R\$ 19.006.643,81	
Pessoal	R\$ 3.268.640,18	R\$ 3.082.126,58	R\$ 3.170.111,95	R\$ 3.070.998,02	R\$ 3.129.925,01	R\$ 3.138.849,64	
Encargos sobre folha pagto	R\$ 1.857.468,47	R\$ 1.540.364,82	R\$ 1.517.309,41	R\$ 1.528.170,02	R\$ 1.674.334,66	R\$ 1.553.524,61	
Encargos sobre rescisão trabalhista	R\$ 72.063,73	R\$ 18.473,95	R\$ 32.291,80	R\$ 12.608,55	R\$ 8.038,25	R\$ 30.362,49	
Fornecedores de materiais	R\$ 3.265.354,53	R\$ 1.930.399,21	R\$ 1.620.598,67	R\$ 2.889.171,17	R\$ 1.592.470,09	R\$ 1.668.587,56	
Serviços médicos	R\$ 3.308.032,78	R\$ 1.765.843,52	R\$ 8.410.872,56	R\$ 5.560.113,88	R\$ 5.585.641,66	R\$ 5.532.244,35	
Serviços diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Investimentos	R\$ 74.299,93	R\$ 1.541.049,40	R\$ 812.703,98	R\$ 1.335.250,00	R\$ 50.500,00	R\$ 253.500,00	
Demais despesas	R\$ 5.791.593,26	R\$ 8.548.748,19	R\$ 7.678.864,90	R\$ 6.194.754,86	R\$ 9.337.088,63	R\$ 6.829.575,16	
5 - Saldo final	R\$ 12.949.270,79	R\$ 33.374.615,47	R\$ 12.506.476,86	R\$ 11.846.874,79	R\$ 8.774.012,18	R\$ 9.448.073,69	
6 - Saldo disponível	R\$ 12.949.270,79	R\$ 33.374.615,47	R\$ 12.506.476,86	R\$ 11.846.874,79	R\$ 8.774.012,18	R\$ 9.448.073,69	
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 12.949.270,79	R\$ 33.374.615,47	R\$ 12.506.476,86	R\$ 11.846.874,79	R\$ 8.774.012,18	R\$ 9.448.073,69	
7 - Diferença (Saldo final x Extrato)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, SIPEF E BALANCETES.

3.3.1. O Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) representa as movimentações financeiras efetivadas pelo Parceiro Privado no período analisado, as quais refletem na integralidade os extratos bancários, compreendendo as origens e aplicações dos recursos. No trimestre em questão foi composto pelas seguintes rubricas: 1) Saldo inicial (valor em caixa e equivalentes de caixa no início de cada mês); 2) Entradas (receitas recebidas no período, subdivididas em subvenções e outras entradas); 3) Saldo inicial + Entradas (total disponível no mês); 4) Pagamentos efetuados – saídas no período (conforme detalhado abaixo na Tabela); 5) Saldo final (valor remanescente ao fim de cada mês); 6) Saldo disponível (correspondente ao caixa e equivalentes de caixa); e 7) Diferença (diferença entre o saldo contábil e os extratos bancários). A fonte das informações são os extratos bancários, o sistema SIPEF e os balancetes contábeis.

3.3.2. No trimestre apresentado acima, não foram observadas inconsistências significativas que resultaram em alteração no resultado final.

### 3.4. **Análise das demonstrações contábeis**

3.4.1. Os relatórios contábeis são instrumentos fundamentais para a transparência, o controle e a correta aplicação dos recursos públicos transferidos aos parceiros privados no âmbito dos contratos de gestão/termos de colaboração firmados com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO). Por meio desses documentos, foi possível aferir a fidedignidade das informações prestadas, a conformidade com as normas legais e contratuais, bem como a efetividade da gestão das unidades de saúde. Verificaram-se, pois, aspectos fundamentais para o equilíbrio financeiro e a regularidade contábil, tais como saldos bancários, fornecedores a pagar, contas de adiantamento, impostos a recuperar e a relação entre ativos e passivos.

3.4.2. No que tange às normas contábeis aplicáveis, observa-se que a entidade tem atendido aos preceitos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), notadamente aquelas específicas para entidades sem fins lucrativos, bem como às diretrizes previstas no Manual de Contabilidade para o Terceiro Setor, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC/GO), os quais regulamentam os procedimentos contábeis pertinentes aos Parceiros Privados, com contratos de gestão e/ou termos de colaboração, celebrados com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO). Dentre os aspectos de regularidade observados, destacam-se a apresentação tempestiva dos demonstrativos contábeis, por meio do Kit Contábil, o devido registro contábil das subvenções governamentais recebidas, assim como das aquisições de bens patrimoniais.

### 3.5. **Análise da Folha de Pagamento**

3.5.1. A folha de pagamento representa uma das principais despesas operacionais das parceiras privadas e, por isso, constitui um dos focos centrais da análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC). O acompanhamento sistemático das informações relativas à remuneração de pessoal visa garantir a conformidade legal, contratual e orçamentária na aplicação dos recursos públicos repassados por meio dos contratos de gestão ou termos de colaboração.

3.5.2. Mensalmente, as parcerias privadas devem encaminhar os relatórios sintéticos e analíticos da folha de pagamento, conforme previsto na Portaria nº 1038/2017 – GAB/SES-GO e em ofícios circulares emitidos pela Secretaria de Estado da Saúde. Esses documentos são examinados com base em critérios técnicos e legais, abrangendo a regularidade dos pagamentos, o cumprimento do piso da enfermagem (especificamente regulamentado pela Emenda Constitucional nº 124/2022 e Lei nº 14.434/2022), o respeito ao teto remuneratório dos dirigentes, a observância da cota legal para contratação de pessoas com deficiência (PcD) (artigo 93 da Lei nº 8.213/1991) e a formalização adequada de contratos com terceiros.

3.5.3. Assim, sob os aspectos desta análise técnica, verificou-se para o período analisado, que a referida Parceira Privada, apresentou a sua prestação de contas, concernente à folha de pagamento de forma regular, no que tange ao limite de 70% do valor do contrato/termo, com folha de pagamento e

encargos, e ao pagamento do Piso nacional da Enfermagem. Verificou-se também que o Hospital Estadual do Centro Norte Goiano - HCN não atingiu o percentual mínimo de contratação de pessoas com deficiência (PcD), tal inconsistência está em análise no Relatório de Acompanhamento Contábil e Financeiro relativo ao 1º semestre de 2025, no qual a parceira privada terá um período para contraditório e defesa. Em relação ao limite do teto constitucional do funcionalismo público, no processo 202400010079355 está sendo tratado este item em específico, visto que o Hospital Estadual do Centro Norte Goiano - HCN está tendo um gasto superior ao limite preestabelecido em lei.

#### 4. **ANÁLISE GERÊNCIA DE CUSTO/GEC**

##### 4.1. **OBJETIVO**

4.1.1. Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de novembro de 2024 a junho de 2025 do Hospital Estadual do Centro Norte Goiano (HCN), gerenciado pelo parceiro privado Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED).

##### 4.1.2. **METODOLOGIA**

4.1.3. Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser a mais utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

4.1.4. O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

##### 4.2. **FONTE**

4.2.1. Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização da Social Civil Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED), e validados pela consultoria especializada Planisa, referente ao Hospital Estadual do Centro Norte Goiano (HCN), no período avaliativo de novembro de 2024 a junho de 2025.

##### 4.3. **DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE**

###### 4.3.1. **Relatório de composição e evolução da Receita**

4.3.2. Durante o período avaliado, a unidade encontrava-se sob a vigência do 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO nº 80/2021/SES/GO, com repasses mensais para custeio da Unidade no valor de R\$ 19.414.625,88 (dezenove milhões quatrocentos e quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), que teve início a partir do dia 11/10/2024, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

4.3.3. A Unidade de saúde possui aportes de recursos financeiros para o programa de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde que, no período avaliado correspondeu ao valor

de R\$ 760.071,37 (setecentos e sessenta mil setenta e um reais e trinta e sete centavos) e não possui servidores estatutários cedidos.

4.3.4. Foram observadas outras fontes de receitas aportadas através de 08 (oito) Termos de Apostilamentos referentes ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnico, auxiliares de enfermagem e parteiras, que perfizeram o montante de R\$ 222.511,34 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos). Houve também, lançamento de rendimento de aplicação financeira, no valor de R\$ 1.288.561,52 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Ressalta-se que, há a aplicação de Glosa Contratual que, durante o período avaliado perfizer o montante de R\$ 3.432.643,98 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

4.3.5. Por fim, o valor total da receita do Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) foi de R\$ 154.155.507,29 (cento e cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e sete reais e vinte e nove centavos), no período avaliativo de novembro de 2024 a junho de 2025, conforme demonstrado na Planilha 1.

#### Planilha 01

**Composição e evolução da receita**  
Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) - IMED 11/2024 a 06/2025

Conta de receita	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total	%comp
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor		
Contrato de Gestão Custeio	19.414.625,88	19.414.625,88	19.414.625,88	19.414.625,88	19.414.625,88	19.414.625,88	19.414.625,88	19.414.625,88	155.317.007,04	98,66
Contrato de Gestão Residência	78.836,93	78.836,93	83.823,58	87.702,65	100.327,01	109.627,58	110.181,83	110.735,70	760.071,37	0,48
Apostilamento	48.185,41	93.077,44	47.951,98	8.137,00	12.079,58	6.772,97	7.128,27	3.180,70	222.511,34	0,14
Rendimento de Aplicação Financeira	172.474,82	146.002,35	146.614,14	198.384,87	140.847,51	165.568,65	146.888,38	173.800,79	1.288.561,52	0,82
<b>Total</b>	<b>19.712.123,04</b>	<b>19.732.542,60</b>	<b>19.693.015,54</b>	<b>19.704.849,80</b>	<b>19.667.879,99</b>	<b>19.696.595,06</b>	<b>19.678.802,17</b>	<b>19.702.343,07</b>	<b>157.588.151,27</b>	<b>100,00</b>
Glosa Contratual	-1.716.321,99	-1.716.321,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.432.643,98	
<b>Total geral</b>	<b>17.995.801,05</b>	<b>18.016.220,61</b>	<b>19.693.015,54</b>	<b>19.704.849,80</b>	<b>19.667.879,99</b>	<b>19.696.595,06</b>	<b>19.678.802,17</b>	<b>19.702.343,07</b>	<b>154.155.507,29</b>	
	15°	16°	17°	18°	19°	20°	21°	22°		
	Apostilamento	Apostilamento	Apostilamento	Apostilamento	Apostilamento	Apostilamento	Apostilamento	Apostilamento		

#### 4.3.6. Relatório de Composição e Evolução de Custos

4.3.7. Para melhor análise e compreensão da composição e evolução dos custos da Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em Custos Diretos e Indiretos.

4.3.8. O total dos custos diretos, no período de novembro de 2024 a junho de 2025, do Hospital Estadual do Centro Norte Goiano (HCN) equivaleram ao percentual de 97,84% dos custos totais da unidade, correspondendo ao montante de R\$ 150.220.138,50 (cento e cinquenta milhões, duzentos e vinte mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos). O total dos custos indiretos perfizer o valor de R\$ 3.312.463,39 (três milhões, trezentos e doze mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), equivalendo ao percentual de 2,16% dos custos totais da unidade.

4.3.9. Assim, o total dos custos praticados na Unidade de Saúde no período de novembro de 2024 a junho de 2025, perfizer o montante de R\$ 153.532.601,89 (cento e cinquenta e três milhões, quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e um reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrado na Planilha 2.

#### Planilha 02

Relatório de composição/evolução de custos  
Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) - IMED 11/2024 a 06/2025

Conta de custo	11/2024		12/2024		01/2025		02/2025		03/2025		04/2025		05/2025		Total	Média	% comp.
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor				
<b>Diretos</b>																	
<b>Plano de Saúde</b>																	
Salários e Ordenados Não Médico - CLT	3.164.024,03	3.308.569,16	2.968.574,36	2.922.240,22	2.791.626,17	2.833.024,75	2.842.639,39	2.790.426,71	23.529.124,53	2.941.140,57	15,33						
Insalváveis Não Médico	253.208,16	264.592,32	290.474,36	303.306,52	324.572,16	314.247,26	314.961,87	311.684,50	2.377.166,15	297.145,77	16,33						
Horas Extras Não Médico	15.420,76	24.770,15	5.857,76	3.260,30	7.267,16	9.441,09	2.262,76	7.180,16	55.875,16	9.484,40	0,05						
Encargos Sociais Não Médico	1.785.258,16	1.869.894,87	1.833.979,85	1.843.792,47	1.574.154,46	1.606.451,30	1.609.654,83	1.582.115,66	13.206.346,56	1.862.414,70	8,66						
Provisões Não Médico - CLT	54.596,76	57.175,33	61.919,34	61.768,63	67.857,26	89.656,65	89.748,14	88.288,88	650.027,09	81.253,39	0,42						
Benefícios Não Médico - CLT	50.642,45	58.115,66	59.124,26	59.472,36	60.960,21	58.887,26	58.190,21	58.190,21	436.441,66	54.595,46	0,26						
Salários e Ordenados Diretores - CLT	88.669,87	112.362,49	17.217,86	17.189,46	45.193,59	39.244,29	69.460,13	99.777,66	650.900,71	88.759,66	0,36						
Encargos Sociais Diretores - CLT	45.784,27	58.428,49	39.295,76	36.547,39	22.969,98	17.935,62	30.737,63	30.420,56	282.119,96	35.284,69	0,16						
Provisões Diretores - CLT	1.269,94	1.785,56	2.192,96	2.039,59	1.281,88	1.000,94	1.171,36	1.697,67	13.114,91	1.639,26	0,01						
Serviços de Terceiros Diretores - PJ	72.000,00	72.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	324.000,00	40.500,00	0,21						
Outros Custos com Pessoal	12.427,36	16.477,36	11.302,36	39.273,57	9.552,84	16.197,21	15.404,44	16.170,79	129.343,91	16.187,99	0,08						
<b>Total</b>	<b>5.543.376,29</b>	<b>5.828.163,49</b>	<b>5.137.835,05</b>	<b>5.194.256,39</b>	<b>4.924.739,67</b>	<b>5.012.880,61</b>	<b>5.063.321,86</b>	<b>4.974.598,33</b>	<b>41.867.565,63</b>	<b>5.208.445,70</b>	<b>27,14</b>						
<b>Pessoal Médico</b>																	
Salários e Ordenados Médicos - Residentes Glossado	65.697,44	65.697,44	65.697,44	65.697,44	68.691,54	82.121,80	82.121,80	82.121,80	597.846,70	74.730,84	0,35						
Contribuição Patronal Residência Médica	13.139,52	13.139,52	13.139,49	13.139,49	0,00	16.424,40	16.424,40	16.424,40	101.831,22	12.728,60	0,07						
Auxílio-Residência Residentes	19.709,12	19.709,12	19.709,12	19.709,12	0,00	24.636,40	0,00	0,00	103.472,88	12.834,11	0,07						
Honorários Médicos Fixos	4.743.265,89	4.952.237,73	5.013.758,56	4.703.791,65	4.797.907,72	4.854.432,36	4.897.927,12	4.881.544,67	38.789.025,71	4.849.932,71	22,27						
Honorários Médicos Variáveis	0,00	50,00	139,84	38,96	239,77	73,68	130,00	60,00	739,35	82,42	0,00						
<b>Total</b>	<b>4.841.811,93</b>	<b>5.063.833,91</b>	<b>5.112.444,97</b>	<b>4.830.627,66</b>	<b>4.886.776,63</b>	<b>4.977.706,67</b>	<b>4.966.662,32</b>	<b>4.880.550,67</b>	<b>39.699.911,86</b>	<b>4.949.988,58</b>	<b>23,79</b>						
<b>Todos os Custos com Pessoal</b>	<b>16.385.354,46</b>	<b>16.831.997,38</b>	<b>16.264.479,62</b>	<b>16.028.883,96</b>	<b>15.811.478,78</b>	<b>15.986.791,28</b>	<b>16.019.924,36</b>	<b>15.954.648,00</b>	<b>131.927.477,49</b>	<b>16.158.434,66</b>	<b>69,85</b>						
<b>Materiais e Medicamentos de uso no Paciente</b>																	
Medicamentos	517.259,58	563.848,42	571.404,87	528.718,86	585.723,43	551.385,75	550.945,54	529.249,80	4.406.638,12	550.829,51	2,87						
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	463.313,33	526.139,67	523.641,34	649.222,61	698.481,61	652.536,61	652.536,61	651.977,68	4.525.470,73	568.558,84	2,85						
Materiais Dentais	276.836,33	261.622,39	298.359,75	259.088,51	302.703,59	241.348,48	317.023,00	265.837,37	2.215.119,42	276.639,63	1,44						
Materiais O.P.M.E. (Órteses, Próteses e Mat. Especiais)	357.451,88	177.050,81	319.118,01	354.057,62	348.799,86	281.645,33	298.123,95	334.168,73	2.447.625,86	305.353,21	1,59						
Medicamentos Casos Medicinais	45.843,34	85.339,59	83.381,10	73.630,90	79.317,40	107.477,29	34.447,20	88.195,00	865.453,70	88.631,71	0,45						
<b>Total</b>	<b>1.230.684,04</b>	<b>1.414.177,79</b>	<b>1.486.306,86</b>	<b>1.516.177,68</b>	<b>1.517.665,93</b>	<b>1.331.648,93</b>	<b>1.366.932,91</b>	<b>1.378.372,71</b>	<b>11.443.318,86</b>	<b>1.378.112,91</b>	<b>6,54</b>						
<b>Materiais de Consumo Geral</b>																	
Consumíveis e Lubrificantes	47.524,24	21.665,00	22.090,00	14.005,00	37.903,30	29.099,00	19.090,00	21.090,00	212.180,24	26.231,00	0,14						
Óleo Industrial	0,00	0,00	0,00	62.909,00	41.724,00	41.915,76	43.119,96	44.316,73	211.320,16	26.116,14	0,14						
Materiais de Copo e Cozinha	37,18	74,31	0,00	0,00	84,77	0,00	84,77	0,00	361,00	37,62	0,00						
Materiais de EPI/PC	4,29	8,58	1.114,23	2.851,41	8,58	222,91	622,23	160,57	5.024,79	628,10	0,00						
Materiais de Embalagem	5.269,71	5.449,20	6.019,27	6.191,46	6.478,14	9.644,60	6.879,12	8.887,66	53.942,30	6.742,99	0,34						
Materiais de Escritório, Impressão e de Informática	25.661,36	28.127,20	26.547,39	24.617,51	23.843,85	23.622,61	26.478,25	33.219,18	211.714,84	26.464,35	0,14						
Materiais de Higiene e Limpeza	10.315,72	12.027,63	13.431,36	12.237,34	15.939,66	13.056,64	14.739,92	13.470,99	106.836,48	13.184,01	0,07						
Materiais Químicos	2.903,87	2.947,00	2.927,16	2.903,87	3.302,57	3.302,57	3.477,35	2.781,45	22.827,27	2.834,03	0,01						
Peças e Materiais de Manutenção - Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00						
Peças e Materiais de Manutenção - Frotas	7.295,51	3.771,51	299,08	0,00	12.427,18	46,18	32.900,86	39.837,03	89.586,15	12.673,27	0,06						
Uniformes e Etnovais	0,00	0,00	0,00	79,99	0,00	0,00	0,00	0,00	79,99	10,00	0,00						
<b>Total</b>	<b>88.391,66</b>	<b>73.169,90</b>	<b>71.844,19</b>	<b>102.670,64</b>	<b>141.547,58</b>	<b>120.853,34</b>	<b>146.846,26</b>	<b>163.650,60</b>	<b>919.004,17</b>	<b>114.675,62</b>	<b>0,60</b>						
<b>Prestação de serviços</b>																	
Serviços de Lavanderia	341.287,41	363.668,18	368.366,51	343.929,07	409.908,83	381.474,77	329.276,24	303.283,88	2.852.171,48	366.521,44	1,81						
Serviços de Nutrição	1.244.896,03	1.388.653,63	1.387.909,60	1.324.912,53	1.318.624,96	1.244.854,49	1.388.558,05	1.381.833,82	10.865.115,23	1.333.134,00	6,95						
Serviços de Limpeza	652.544,94	688.643,11	662.989,17	679.940,73	682.261,89	682.261,89	682.261,89	687.220,25	5.406.123,87	676.015,48	3,32						
Serviços de Vigilância e Monitoramento	192.652,32	192.652,32	192.652,32	192.652,32	192.652,32	192.652,32	192.652,32	192.652,32	1.911.312,32	1.911.312,32	9,49						
Serviços de Informática	112.344,25	138.588,84	138.588,84	102.702,84	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	880.220,77	110.627,60	0,57						
Serviço de Assessoria e Consultoria	472.584,23	263.489,44	264.338,10	264.338,10	264.338,10	264.340,00	266.928,10	276.338,10	2.338.702,17	292.607,17	1,52						
Serviços de Manutenção Predial	152.886,84	152.886,84	152.886,84	166.318,03	113.527,84	133.590,94	133.590,94	166.586,45	1.169.888,82	148.255,85	0,75						
Serviços de Manutenção de Equip. Eletrônicos	688.243,53	555.635,58	180.791,78	464.107,99	478.677,95	474.105,59	415.220,98	428.962,23	3.601.835,21	459.229,40	2,35						
Serviços Médico e Assessoria - PJ - Variáveis	494.741,65	404.742,29	417.980,55	414.979,45	447.829,81	447.362,52	450.306,27	447.362,52	3.435.346,78	429.418,24	2,14						
Serviços de Transporte Assistencial	148.000,00	148.000,00	149.997,07	158.820,00	159.820,00	159.820,00	159.820,00	159.820,00	1.246.991,07	155.636,39	0,81						
Serviços de Cuidado de Resíduos Hospitalares	50.000,00	58.214,46	65.638,05	68.633,18	58.161,15	65.275,35	61.634,65	62.397,88	469.770,11	58.214,46	0,31						
Serviços de Manutenção Ar Condicionado	86.196,00	139.385,52	103.760,37	103.716,03	86.196,00	86.196,00	86.196,00	98.790,84	821.459,03	102.676,23	0,54						
Serviços de Terceiros Assessorias Não Médicos - PJ	11.833,20	4.762,80	5.000,14	4.292,33	16.406,65	15.614,17	16.247,36	16.423,76	80.680,41	11.338,05	0,06						
Serviços de Manutenção de Equipamentos Gerais	15.783,32	108.711,20	109.896,70	3.865,60	159.253,20	109.475,00	115.490,14	115.517,52	719.295,74	89.738,67	0,47						
<b>Total</b>	<b>6.340.434,73</b>	<b>6.316.949,92</b>	<b>6.492.538,97</b>	<b>6.065.945,96</b>	<b>6.290.114,82</b>	<b>6.081.224,05</b>	<b>6.269.573,47</b>	<b>6.116.867,87</b>	<b>49.731.560,73</b>	<b>6.214.937,84</b>	<b>30,38</b>						
<b>Gerais</b>																	
Serviços de Energia	0,00	60.912,06	28.849,80	26.997,41	32.662,25	32.662,25	33.289,99	245.987,11	30.745,89	0,16							
Água e Esgoto (Gr)	4,92	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	17,03	17,03	0,00							
Energia Elétrica	29,40	27,70	27,70	49,79	49,79	49,79	28,60	30,99	293,76	36,72	0,00						
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais (Gr)	211,68	250,00	176,65	419,65	419,65	176,65	176,65	0,00	9.345,23	1.168,15	0,01						
Locação de Equipamentos Assessorias	389.614,00	289.684,00	289.684,00	289.684,00	289.684,00	289.684,00	289.684,00	170.380,73	1.953.779,44	244.473,43	1,27						
Locação de Equipamentos de Informática/Impressora	25.000,00	23.668,70	22.260,32	21.866,84	22.478,26	22.005,16	23.038,32	22.659,67	182.997,37	22.674,67	0,12						
Locação de Imóveis Administrativo/Container e Condomínios	0,00	1.263,98	1.135,00	1.135,00	1.135,00	1.135,00	1.135,00	1.135,00	6.063,06	1.607,68	0,01						
Locação de Veículos	16.000,00	19.542,32	27.126,08	12.250,84	24.825,18	19.102,68	6.960,05	9.931,70	129.441,83	16.180,23	0,08						
Locação de Equipamentos	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	8.750,00	0,04						
Marketing, Propaganda, Publicidade e Anúncios	0,00	0,00	29.222,85	11.13													



## 5. ANÁLISE ASSESSORIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

5.1. Com a publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de informações mínimas a respeito da transparência das ações do parceiro privado, indo ao encontro dos princípios da Administração Pública, primando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das ações deste parceiro. Vale ressaltar que cabe ao parceiro privado manter as informações em sítio eletrônico oficial, na rede mundial de computadores, vinculada ao Portal da Transparência das Unidade de Saúde geridas por Organizações Sociais e/ou Organizações de Sociedade Civil, enquanto durar o Contrato de Gestão, Termo de Colaboração e/ou Fomento.

5.2. Ao realizar o monitoramento do Portal da Transparência dessa unidade de saúde, referente aos meses de janeiro a junho/2025, foram verificadas inconformidades a serem sanadas, seguindo o Contrato de Gestão 80/2021 e a 4ª Metodologia de Avaliação dos Contratos de Gestão - SES/2024 ([Acesse aqui](#)).

5.3. Abaixo estão listadas as inconformidades identificadas nas publicações realizadas pela Organização Social, no Portal da Transparência, conforme o período monitorado:

HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO - HCN							
Grupo	Item	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maior/2025	Junho/2025
Patrimônio	Bens Imóveis	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Compras / Contratos	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	Não se aplica	Não há atos convocatórios publicados do ano de 2025 e a nota técnica; a nota técnica explicativa inserida no portal referente ao ano de 2025 não abre	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	O link disponibilizado não abre

	Contratos assinados com terceiros e relatório consolidado dos contratos com terceiros	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	O link disponibilizado não abre
Termos, acordos, convênios e parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos e os Relatórios final individualizado da prestação de contas dos convênios, termos de	Não se aplica	Atualizar nota explicativa 2025	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Os links inseridos neste grupo não abrem

	parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do poder público estadual, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres						
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público	Disponibilizar mês de janeiro de 2025	Disponibilizar mês de fevereiro de 2025	Disponibilizar mês de março de 2025	Não se aplica	Disponibilizar mês de maio de 2025	Disponibilizar mês de junho de 2025
Pessoal	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Disponibilizar mês de junho de 2025

empregados e seus respectivos resultados					
Relação mensal dos membros da diretoria e das chefias de seu organograma com seus respectivos salários	Não se aplica	Disponibilizar mês de fevereiro de 2025	Não se aplica	Não se aplica	Disponibilizar mês de maio de 2025
Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações	Não se aplica	No Portal da Transparência no grupo de Pessoal, consta somente a publicação de dezembro de 2021	Não se aplica	Não se aplica	Disponibilizar mês de maio de 2025
Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo	Não se aplica	Disponibilizar mês de fevereiro de 2025	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Relação mensal dos servidores	Não se aplica	Disponibilizar mês de fevereiro de 2025	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

	cedidos com os respectivos salários						
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Não se aplica	Disponibilizar mês de fevereiro de 2025	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
Avaliação, Controle e Monitoramento da Parceria	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Disponibilizar mês de janeiro de 2025	Disponibilizar mês de fevereiro de 2025	Disponibilizar mês de março de 2025	Disponibilizar mês de abril de 2025	Disponibilizar mês de maio de 2025	Disponibilizar mês de junho de 2025
Prestação de Contas Anual da Parceria	Relatórios das ações de controle, como fiscalizações, inspeções e auditorias	Informações ainda não disponíveis no Portal da Transparência da Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	Demonstrações contábeis e financeiras, com as respectivas notas explicativas		Disponibilizar mês de fevereiro de 2025	Não se aplica	Disponibilizar mês de abril de 2025	Não se aplica	Não se aplica
	Parecer conclusivo do conselho fiscal acerca das contas e das demons		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

trações contábeis e financeiras					
Documentos de aprovação do conselho de administração acerca das contas e das demonstrações contábeis e financeiras	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Manifestação conclusiva da unidade supervisora	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Manifestação conclusiva do órgão de controle interno	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Despesa administrativa quando OSS e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Não se aplica	Disponibilizar mês de março de 2025	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

5.4. Ao serem averiguadas as inconformidades, foram enviados os Ofício nº 11.371/2025/SES; Ofício nº 18.919/2025/SES; Ofício nº 27.926/2025/SES; Ofício nº 35.526/2025/SES, Ofício nº 43.125/2025/SES e o Ofício nº 51.232/2025/SES com referência ao monitoramento dos meses de janeiro a junho de 2025. Os documentos, em síntese, apresentam como recomendações:

- a) Tempestividade na publicação: a entidade deve garantir que as publicações no Portal da Transparência sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos e omissões.
- b) Atentar-se para disponibilidade correta de informações, dentro de cada grupo.
- c) Disponibilizar filtros dentro de conteúdos, para facilitar a busca e acesso às informações.

5.5. Alguns apontamentos destacados, foram devidamente saneados nos meses subsequentes. Mesmo assim, observa-se que o IMED ainda disponibiliza alguns conteúdos com atraso, comprometendo a transparência das ações.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. A análise conduzida evidencia que o Hospital Estadual do Centro Norte Goiano apresentou resultados compatíveis com as metas estabelecidas na maioria dos indicadores de produção e desempenho pactuados para o período de janeiro a junho de 2025.

6.2. Destaca-se a regular performance nas linhas de Internação, Cirurgias Eletivas e Atendimento Ambulatorial, com superação de metas em diversos serviços, ainda que persistam inconformidades quanto à oferta de algumas especialidades médicas e não médicas contratadas. Tal situação, contudo, não se apresenta em magnitude que comprometa a assistência ofertada.

6.3. No âmbito do SADT, a meta não foi alcançada. Embora alguns procedimentos tenham apresentado superprodução, observou-se ausência de produção em outros, como a broncoscopia. Ressalta-se que esse procedimento, ainda que não ofertado ambulatorialmente, foi executado de forma satisfatória no contexto das internações e dos atendimentos de urgência, atendendo às necessidades assistenciais da população de referência.

6.4. Quanto ao sublance da meta, o fato decorreu principalmente da insuficiência de demanda no sistema de Regulação Estadual. Diante disso, não há recomendação de desconto ou glosa por produção.

6.5. Em relação aos indicadores de desempenho, a unidade manteve resultados consistentes, assegurando o repasse integral dos recursos vinculados, embora tenha apresentado percentual de partos cesáreos significativamente acima do recomendado pela Organização Mundial de Saúde, o que merece acompanhamento e aplicação urgente de medidas corretivas.

6.6. A COMACG, por intermédio da Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que Parceira Privada apresentou a sua prestação de contas, sob o aspecto fiscal contábil, de modo regular, com exceção da contratação de pessoas com deficiência (PCD), tal inconsistência está em análise no Relatório de Acompanhamento Contábil e Financeiro relativo ao 1º semestre de 2025, no qual a parceira privada terá um período para contraditório e defesa e em relação ao limite do teto constitucional do funcionalismo público, que está sendo tratado em processo específico.

6.7. Com o intuito de analisar o custo operacional da unidade, a Gerência de Custos evidenciou resultado positivo entre a receita e o custo praticado pelo Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), no período avaliado de novembro de 2024 a junho de 2025, no valor de R\$ 622.905,40 (seiscentos e vinte e dois mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos), ressaltando que a receita total do período analítico recebida pela unidade foi baseada no 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO nº 80/2021/SES/GO, somada a 08 (oito) Termos de Apostilamentos, ao contrato de residência

multiprofissional, bem como à receita de rendimentos de aplicação financeira, perfazendo um montante de R\$ 154.155.507,29 (cento e cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e sete reais e vinte e nove centavos) e os custos totais no valor de R\$ 153.532.601,89 (cento e cinquenta e três milhões, quinhentos e trinta e dois mil seiscientos e um reais e oitenta e nove centavos).

6.8. As inconformidades observadas no período monitorado pela Assessoria de Transparência e Integridade - ASTI podem comprometer a transparência e a efetividade da parceria firmada, contrariando os princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade e eficiência. Ressalta-se, no entanto, que tais falhas foram objeto de ofícios orientativos enviados pela SES, e que os registros indicam o saneamento parcial das pendências nos meses subsequentes.

Goiânia, 02 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 02/04/2026, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 06/04/2026, às 07:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CLEITON JOSE DE MIRANDA, Subcoordenador (a)**, em 06/04/2026, às 07:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 06/04/2026, às 08:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 06/04/2026, às 08:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANUARIO RODRIGUES BORGES, Analista**, em 06/04/2026, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 06/04/2026, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARQUES NAVES DA MOTA SOUZA, ASSESSOR**, em 06/04/2026, às 13:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87430086** e o código CRC **6EDA6795**.



Referência: Processo nº 202500010051999

SEI 87430086